

**DECRETO N.º 9.757
DE 20 DE JULHO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.433.777,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.983, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.433.777,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.983, de 29 de dezembro de 2021, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

19.10.27.812.0031.2000.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	52.931,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	37.296,00
20.10.13.392.0046.2000.3.3.90.00	PROMOCAO DA CULTURA	424.490,00
35.10.28.845.0000.0015.3.3.70.00	OPERACOES ESPECIAIS	9.495,00
40.11.08.244.0064.2204.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	528.465,00
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	15.600,00
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	294.600,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	59.500,00
40.11.08.244.0085.2151.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	11.400,00
TOTAL		1.433.777,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

40.11.08.244.0064.2204.3.3.50.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	108.400,00
----------------------------------	---------------------------	------------

II – Na quantia de R\$ 1.325.377,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro Municipal-Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 20 de julho de 2022.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de julho de 2022.

THALITA FERNANDES VENTURA
Chefe do Departamento - em substituição